

LEI Nº 497//2006

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotação constante do Orçamento geral do Município, para o corrente exercício financeiro, conforme discriminado abaixo:

13. SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES

13.1 SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES

12067 – Festividades Tradicionais, Folclóricas e Artísticas

339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$260.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Projeto de Lei, serão utilizadas anulações parciais das dotações constantes do Orçamento Geral do Município, a saber:

08. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.1 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

11014 – Aquisição de veículos para a Secretaria e o Conselho Tutelar

449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

08.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12042 – Apoio a Pessoas Carentes e ao CRAS

339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 70.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.1. SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11019 – Const. Centro Geriátrico e ampliação e reforma de Unidades de Saúde

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

11020 – Aquisição de ônibus e Ambulância

449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

10. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

10.1 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

11023 – Aquisição de veículos para a Secretaria

449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

11035 – Ref.da Praça da Av. Antônio C.de Almeida e da Praça da Bíblia

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

12. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.1 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11030 – Aquisição de máquinas agrícolas e equipar a Secretaria

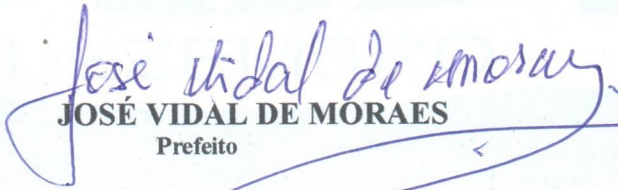
449052 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$260.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaquitinga, em 20 de fevereiro de 2006..


JOSÉ VIDAL DE MORAES
Prefeito